

DECISÃO CFO-SEC-29, de 14 de julho de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar de dotações orçamentárias do Conselho Federal de Odontologia, relativa ao exercício de 2025.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a necessidade de reformulação orçamentária do exercício de 2025, aprovado pela deliberação do Plenário na CCCXLII Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar do saldo das dotações orçamentárias orçadas para o exercício de 2025, conforme rubricas abaixo:

6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	1.000.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	400.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Plano de Saúde	400.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	300.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Diárias de Conselheiros Federais e Regionais	400.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.014 - Carteiras e materiais de Identificação Profissional	2.000.000,00

	R\$	800.000,00	
-6.2.2.1.1.01.04.04.004.011			
Congressos,			
Convenções,	6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Soluções de informática		6.000.0
Conferências			
e			
Simpósios	6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições		900.00
	6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas, Terrestres		300.00
	6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança		1.700.0

Art. 2º. O orçamento reformulado passa a integrar este ato.

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura dos créditos previstos no art. 1º, o saldo total das dotações anuladas, notadamente as previstas na Decisão CFO 28/2025, conforme previsão na Lei n.º Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, III.

Art. 4º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 14 de julho 2025.

ROBERTO DE SOUSA PIRES, CD
SECRETÁRIO-GERAL

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
PRESIDENTE